



EDITAL Nº 176 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Auxílio Transporte Estudantil Intermunicipal  
no Município de Não-Me-Toque/RS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de cancelamento do auxílio Transporte Estudantil Intermunicipal no Município de Não-Me-Toque, para os estudantes abaixo elencados:

Nome
Mariane Ariele de Quadros
Sabrina Tauana Nunes
Viviane Cardoso

Os estudantes acima listados ficam cientificados que está impedido de participar no Programa nas próximas 4 (quatro) seleções subsequentes, a contar do cancelamento, de acordo com o art. 11, IV, e §1º, da Lei Municipal nº 4.961, de 24 de julho de 2018 e com os itens 4.7.1, IV e 4.7.2 do Edital nº 62/19.

Os estudantes ficam cientificados de que deverão devolver o valor recebido referente à segunda parcela, conforme o art. 11º, §2 da Lei Municipal nº 4.961/18 e item 4.7.4 do Edital nº 62/19, para tal, contatando com a Tesouraria da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias.

Da decisão do cancelamento, cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, de acordo com o art. 11, §4º, da Lei Municipal nº 4.961/18 e do item 4.7.3, do Edital nº 62/19.

Gabinete do Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, em 28 de agosto de 2019.

Pedro Paulo Falcão da Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noeli Verônica Machry Santos  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento